ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 777 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 1121 /2017

AF 289

EM 02/2017

		ATA
ACEITO EM 13 / 02	/2017	9714
APROVADO EM 22/03	/2017	9737A
REJEITADO EM /	/2017	

13

A Vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica á Secretária competente que seja colocado redutor de velocidade ou outro quebra- mola, na Rua Jockey Clube enfrente ao novo prédio da Escola Cipriano Porto Alegre.

Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PEN

Justificativa: a mesma se dá ao fato que no antigo endereço possuía dois quebra-molas e novo só possui um dificultando a travessia dos alunos ao outro lado da via para pegar o ônibus, devido ao grande movimento.

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2089
24 / 05 / 2017
RUBRICA
FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/219

Rio Grande, 19 de maio de 2017

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n°0289 /17, Ind777 /2017, em atendimento à proposição do Vereadora Andréa Dutra Westphal, solicitando a Vossa Excelência, através da Secretaria de Município competente, que seja colocado redutor de velocidade ou outro quebra-molas, na Rua Jockey Clube em frente ao novo prédio da Escola Cipriano Porto Alegre, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade que em conformidade com o art. 94 do CTB é proibido a colocação de "quebra-molas" em vias.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!